



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 1.661/2014 DE 23 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir **crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação**, para cobertura de despesas com folha de pagamento e encargos dos servidores municipais, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 1.341.000,00 (Hum milhão trezentos e quarenta e um mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	02.	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
UNIDADE:	02.002.	CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO		
FUNÇÃO:	04.	Administração		
SUBFUNÇÃO:	124.	Controle Interno		
PROGRAMA:	0052.	Controle Orçamentário, Financeiro e Patrimonial.		
ATIVIDADE:	2.139.	Manutenção e encargos com a Unidade de Controle Interno.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil			R\$	30.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
Subtotal			R\$	30.000,00
ÓRGÃO:	03.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
UNIDADE:	03.001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA		
FUNÇÃO:	04.	Administração		
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral		
PROGRAMA:	0003.	Gestão Administrativa.		
ATIVIDADE:	2.005.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Administração.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado			R\$	15.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
Subtotal			R\$	15.000,00
ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.		
UNIDADE:	05.013.	FUNDEB 60%		
FUNÇÃO:	12.	Educação		
SUBFUNÇÃO:	361.	Ensino Fundamental		
PROGRAMA:	0006.	Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.		
ATIVIDADE:	2.096.	Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação		



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

Fundamental - FUNDEB 60%.

ELEMENTO DE DESPESA:		R\$	30.000,00
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado			
Fonte 30 – Transferências do Fundeb 60%		R\$	2.000,00
3.1.90.09.00.00 – Salário - Família			
Fonte 30 – Transferências do Fundeb 60%		R\$	32.000,00
Subtotal			

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE: 05.014. FUNDEB 40%
FUNÇÃO: 12. Educação
SUBFUNÇÃO: 361. Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0006. Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
ATIVIDADE: 2.102. Remun e Encargos dos Profis do Magist da Educ Básica - FUNDEB 40%.

ELEMENTO DE DESPESA:		R\$	70.000,00
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado			
Fonte 31 – Transferências do Fundeb 40%		R\$	210.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
Fonte 31 – Transferências do Fundeb 40%		R\$	45.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais			
Fonte 31 – Transferências do Fundeb 40%		R\$	325.000,00
Subtotal			

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.001. SECRETARIA DE SAUDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.038. Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA:		R\$	90.000,00
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado			
Fonte 12 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		R\$	450.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
Fonte 12 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		R\$	150.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais			
Fonte 12 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		R\$	690.000,00
Subtotal			

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.112. Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde - PASCAR.

ELEMENTO DE DESPESA:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
Fonte 16 – SUS – Agente Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.09.00.00 – Salário - Família	R\$	1.000,00
Fonte 16 – SUS – Agente Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
Fonte 16 – SUS – Agente Comunitários de Saúde - PACS		
Subtotal	R\$	34.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.113. Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde – PSF E OUTROS.

ELEMENTO DE DESPESA:		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	70.000,00
Fonte 14 – SUS – Programa de Saúde da Família - PSF		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
Fonte 14 – SUS – Programa de Saúde da Família - PSF		
Subtotal	R\$	85.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.114. Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde – ACS.

ELEMENTO DE DESPESA:		
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
Fonte 16 – SUS – Agente Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.09.00.00 – Salário - Família	R\$	1.000,00
Fonte 16 – SUS – Agente Comunitários de Saúde - PACS		
Subtotal	R\$	11.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 305. Vigilância Epidemiológica.
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.155. Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde – TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

ELEMENTO DE DESPESA:		
3.1.90.09.00.00 – Salário - Família	R\$	1.000,00
Fonte 19 – SUS – Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD		



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

Subtotal

R\$

1.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.004. CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAL MARCOS ANTÔNIO DA SILVA.
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica.
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.136. Manutenção e encargos com o Centro de Reabilitação Integral Marcos Antônio da Silva.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00
Fonte 12 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

Subtotal

R\$

10.000,00

ÓRGÃO: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 09.001. ATENÇÃO À TERCEIRA IDADE
FUNÇÃO: 08. Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 241. Assistência ao Idoso
PROGRAMA: 0013. Assistência social/atenção e integração social do idoso.
ATIVIDADE: 2.041. Manutenção e Encargos com a Terceira Idade.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Subtotal

R\$

53.000,00

ÓRGÃO: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 9.002. ATENÇÃO A CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES.
FUNÇÃO: 08. Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 243. Assistência à Criança a ao Adolescente
PROGRAMA: 0015. Assistência social/atenção às crianças e adolescentes e atividades no conselho tutelar.
PROJETO: 2.045. Manutenção e encargos a assistência a criança e adolescente.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Subtotal

R\$

55.000,00

Total

R\$

1.341.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º virão por ocasião de aumento da arrecadação, considerando-se, o excesso pela tendência do exercício.

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 parágrafo 1º, inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.



Eudes Tarciso de Aguiar
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
23/06/14